



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5563-R, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2023-0FRNN,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

Funções Gratificadas para transformação						
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SEDU	Diretor Escolar FGDE 03.2	FGDE 03.2	27	2.480,69	66.978,63	
	Diretor Escolar FGDE 04.1	FGDE 04.1	40	1.653,79	66.151,60	
	Diretor Escolar FGDE 04.2	FGDE 04.2	13	1.653,79	21.499,27	
	Função Gratificada FG-02	FG-2	10	109,06	1.090,60	
	Função Gratificada FG-3	FG-3	03	92,86	278,58	
TOTAL GERAL			93	-	155.998,68	
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados						
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	12	6.615,20	79.382,40	

SEDU	Assessor Especial Nível I	QCE-04	03	4.961,39	14.884,17	
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	09	3.307,62	29.768,58	
	Supervisor I	QC-01	05	2.208,91	11.044,55	
	Gestor de Projetos	GP-FG	02	4.299,88	8.599,76	
	Função Gratificada de Assessoria I	FGA-I	04	2.056,25	8.225,00	
	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	01	1.451,47	1.451,47	
	Função Gratificada Técnica I	FGT-I	05	525,83	2.629,15	
TOTAL GERAL			41	-	155.985,08	

* Economia gerada: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

Protocolo 1224176

DECRETO Nº 2751-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2023-8DFQV, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o 2º Sargento BM **GLALBER DA COSTA CYPRESTE QUEIROZ**, NF 2778254, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25, da Lei Complementar n.º 101, de 22.09.97, em razão de haver sido matriculado no Curso de Formação Profissional de Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Delegado da Polícia Civil do Espírito Santo - Edital nº 25 - PCES, a contar de 13.11.2023 a 29.02.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224112

DECRETO Nº 2752-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-0VMFS, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES o 2º Sgt QPMP-S **MARIA DA PENHA TAVARES ROCHA**, NF 868570, nos termos do art. nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b" da Lei nº 3.196/1978, por ingressar em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício, a contar de 27.10.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224115

DECRETO Nº 2753-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga mandato dos membros do Conselho Científico-Administrativo da FAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no processo E-DOCS nº 2023-8GSPD,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o mandato dos membros do Conselho Científico-Administrativo - CCAF, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, designados por meio do Decreto nº 2227-S, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224117

DECRETO Nº 2754-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-S2NWQ e os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público,